

Lei n.º 1.892 / 2006.

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e, eu Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.838/05, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$10.720,30 (dez mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos), para adquirir equipamentos e materiais permanentes, para Polícia Civil de Cachoeira de Minas, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais
SUB-FUNÇÃO: 845 - Transferências
PROGRAMA: 0000 – Encargos Especiais
PROJETO: 1.087 – Adquirir Móveis e Equipamentos para Polícia Civil
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanente
Valor: R\$10.720,30 (dez mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial das dotações orçamentárias n.º :

02.01.06.181.0606.1.054.449052 – 16	R\$ 1.000,00
02.01.06.181.0606.2.130.339030 - 17	R\$ 900,00
02.01.28.845.0000.0.024.339030 – 20	R\$ 1.000,00
02.01.28.845.0000.0.024.339039 – 21	R\$ 1.320,30
02.02.04.062.0401.2.010.339035 – 29	R\$ 3.000,00
02.03.04.126.0401.2.085.339039 – 38	R\$ 500,00
02.03.04.128.0416.2.014.339014 – 41	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal